

Processo: 13550150
Pernambuco

135.0439.00-5; Lote 16

135.0019.00-0; Lote 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 23.866, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 16, da quadra 58, situado à Rua J-33, no SETOR JAÓ, nesta Capital, com a área de 390,40 m², medindo: 14,00 metros de frente pela Rua J-33; 10,40 metros pelo fundo, dividindo com área; pelo lado esquerdo, dividindo com lote nº 15 - 32,00 metros; pelo lado direito, dividindo com o lote nº 17 - 32,00 metros. **PROPRIETÁRIOS:** REINALDO FONSECA DOS REIS, economista, CPF.021.351.081-20 e sua mulher SUELENE CRUZ REIS, CPF.044.485.611-00, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob número 97.245, Livro 3-BL, fls.265, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

R.01-23.866: SEPARAÇÃO JUDICIAL- Nos termos do Formal de Partilha passado em 30.12.91, de Separação Consensual do casal Reinaldo Fonseca dos Reis e Suelene Cruz Reis, expedido pelo Cartório do 1º Ofício de Família e Sucessões, desta Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. Ari Ferreira de Queiroz, foi alterado o estado civil do referido casal para SEPARADOS CONSENSUALMENTE, conforme Sentença proferida em 30.12.91, e, coube a cônjuge SUELENE CRUZ, brasileira, do lar, CPF.044.485.611-00, residente e domiciliada nesta Capital, que voltou assinar o nome de solteira, em pagamento de partilha, o imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em Cr\$5.000.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 16 de novembro de 1993. Oficial,



O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 14 de julho de 2010.

Fábio Ivo Bezerra
Oficial

Matrícula.....R\$ 20,00
Atos (1).....R\$ 3,30

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
640.240-9 - ITAÚ, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

